

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM Nº 001/02

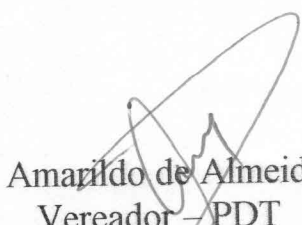
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

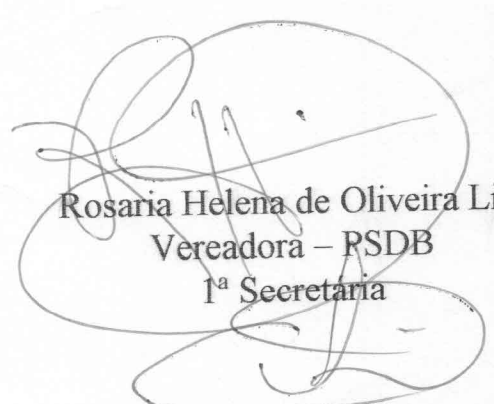
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 304 de 20 de fevereiro de 2002 que altera o valor dos cargos de provimento em comissão desta Casa Legislativa equiparando-os aos da Prefeitura Municipal, uma vez que em análise sobre o limite que a Câmara poderá utilizar em folha de pagamento no corrente exercício, permite que seja retornado aos ocupantes destes cargos, a redução realizada em 1999 devido a inclusão de obrigações patronais com o INSS como despesas de pessoal, e posteriormente no início do exercício de 2001 para que pudéssemos adequar ao limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

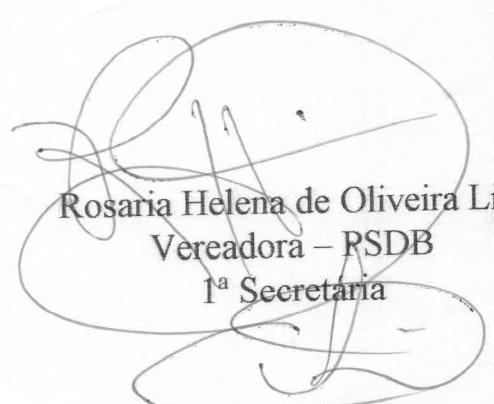
Bem como propomos a criação do cargo de Assessor Jurídico Adjunto no sentido de melhor atender os trabalhos desta Casa Legislativa e de Vossas Excelências nas atuações com legítimos representantes da população ouropretense.

Portanto, nobres Vereadores, contamos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, deliberando favoravelmente ao presente projeto de lei.


Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente


João Antonio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSDB
1ª Secretária


Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



MENSAGEM Nº 001/02

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

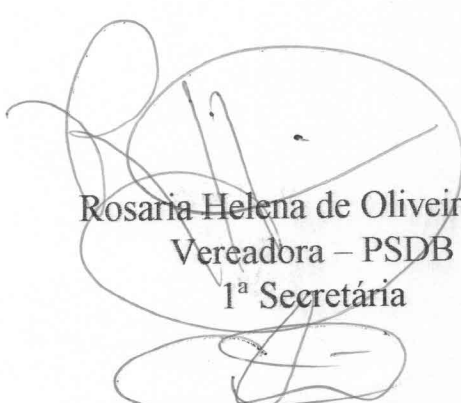
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 304 de 20 de fevereiro de 2002 que altera o valor dos cargos de provimento em comissão desta Casa Legislativa equiparando-os aos da Prefeitura Municipal, uma vez que em análise sobre o limite que a Câmara poderá utilizar em folha de pagamento no corrente exercício, permite que seja retornado aos ocupantes destes cargos, a redução realizada em 1999 devido a inclusão de obrigações patronais com o INSS como despesas de pessoal, e posteriormente no início do exercício de 2001 para que pudéssemos adequar ao limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Bem como propomos a criação do cargo de Assessor Jurídico Adjunto no sentido de melhor atender os trabalhos desta Casa Legislativa e de Vossas Excelências nas atuações com legítimos representantes da população ouropretense.

Portanto, nobres Vereadores, contamos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, deliberando favoravelmente ao presente projeto de lei.


Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente


João Antônio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSDB
1ª Secretária


Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



MENSAGEM Nº 001/02

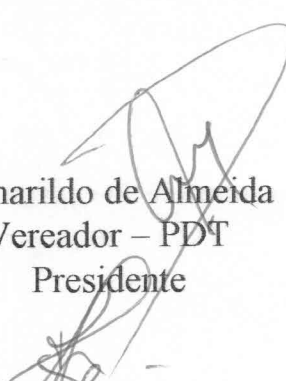
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

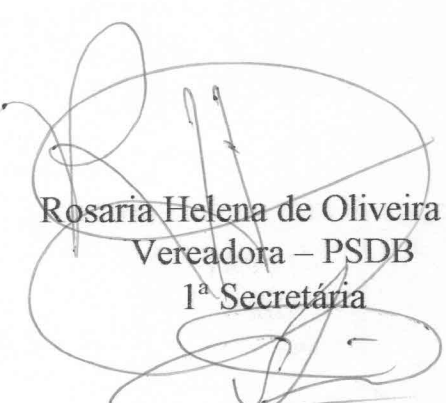
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 304 de 20 de fevereiro de 2002 que altera o valor dos cargos de provimento em comissão desta Casa Legislativa equiparando-os aos da Prefeitura Municipal, uma vez que em análise sobre o limite que a Câmara poderá utilizar em folha de pagamento no corrente exercício, permite que seja retornado aos ocupantes destes cargos, a redução realizada em 1999 devido a inclusão de obrigações patronais com o INSS como despesas de pessoal, e posteriormente no início do exercício de 2001 para que pudéssemos adequar ao limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

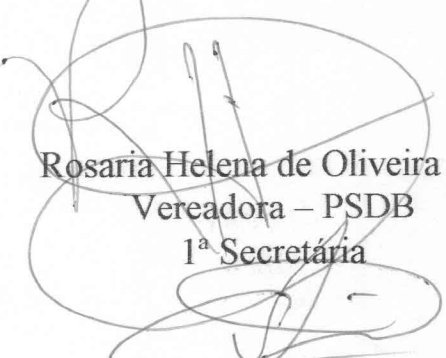
Bem como propomos a criação do cargo de Assessor Jurídico Adjunto no sentido de melhor atender os trabalhos desta Casa Legislativa e de Vossas Excelências nas atuações com legítimos representantes da população ouropretense.

Portanto, nobres Vereadores, contamos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, deliberando favoravelmente ao presente projeto de lei.


Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente


João Antônio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSDB
1ª Secretária

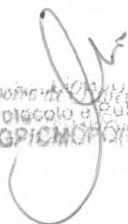

Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário



Ao Exm^o. Senhor Presidente,

Segue o presente processo formalizado nesta seção através dos documentos em anexo para providências cabíveis.

Em, 22.02.2002


Maria Tereza
Seção de Protocolo e Publicação
Câmara Municipal de Ouro Preto

A Direção Legislativa:

Segue Projeto para as devidas transcrições.
em: 22.02.2002

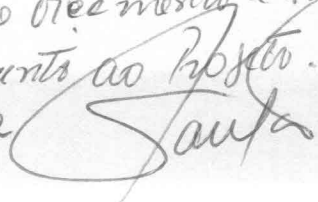
Ao Plenário:

Segue Projeto Proterio de Lei para Contracimento, uma
vez que o mesmo foi posto na ordem do dia pelo
Plenário. em 25.02.2002



Ao Plenário:

Segue presente (presente) Projeto de Lei para
a votação, uma vez que o mesmo foi posto para votação
na sessão extraordinária convocada pelo Pres. CMADO de acordo
com Regimento Interno no art. 112, como também as
Comissões de Justiça e Relações e Orçamento e Finanças se
unificaram dando parecer favorável ao Projeto.
em: 25/02/2002



Ao Plenário:

Segue presente Projeto de Lei para 2^a
Votacão: em: 26/02/2002

Santo

Ao Protocolo:

Segue presente Projeto de Lei PARA

SEU ARQUIVAMENTO: em 11

03

02

VER Lei Nº 882

08/03/02

Santo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 304/02

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª Votação			
Quorum	10	Favor	10
Contra	0		
Sessão	Extraordinária		
Horas	19:00		
Em	26	de	02 de 2002

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 828 DE 19 DE MARÇO DE 2001 E A LEI Nº 844 DE 21 DE AGOSTO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei nº 828 de 19 de março de 2001 e os dispositivos da Lei nº 844 de 21 de agosto de 2001, passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos em comissão constantes dos Anexos I e II, serão regulamentadas pela Mesa Diretora através de instrução administrativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1985.

Amarildo de Almeida
Vereador - PDT
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

João Antonio Lopes Mancini
Vereador - PT
Vice-Presidente

Antonio Gomes de Sá
Vereador - PDT
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª Votação			
Quorum	13	Favor	12
Contra	0		
Sessão	EXTRAORDINÁRIA		
Horas	20:00		
Em	25	de	02 de 2002

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 304/02

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

"ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 828 DE 19 DE MARÇO DE 2001 E A LEI Nº 844 DE 21 DE AGOSTO DE 2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei nº 828 de 19 de março de 2001 e os dispositivos da Lei nº 844 de 21 de agosto de 2001, passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos em comissão constantes dos Anexos I e II, serão regulamentadas pela Mesa Diretora através de instrução administrativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª Votação			
Quorum	10	Favor	10
Contra	0		
Sessão	Extraordinária		
Em	26	de	02 de 2002

Amarildo de Almeida
Vereador - PDT
Presidente

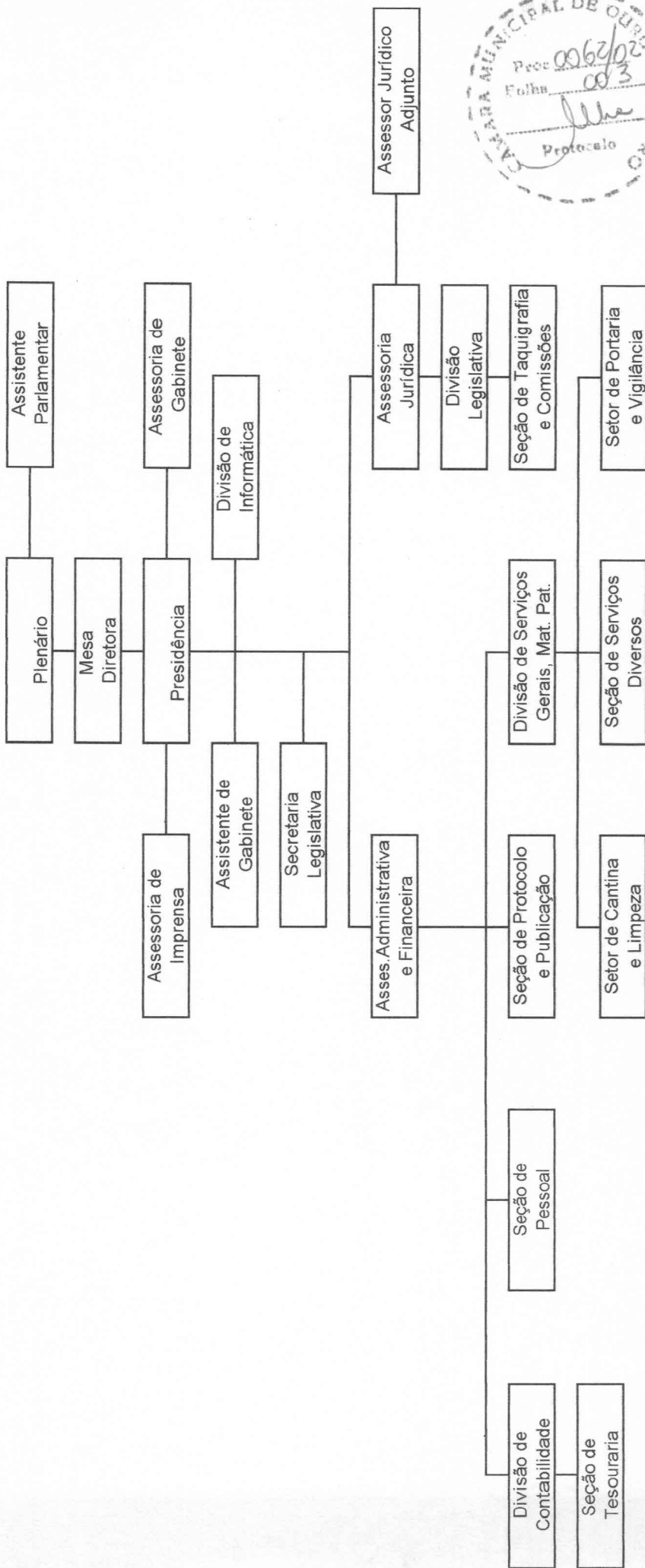
Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª Votação			
Quorum	13	Favor	12
Contra	0		
Sessão	Extraordinária		
Em	25	de	02 de 2002

João Antonio Lopes Mancini
Vereador - PT
Vice-Presidente

Antonio Gomes de Sá
Vereador - PDT
2º Secretário

ANEXO I



Amarildo de Almeida
Vereador - PDT
Presidente

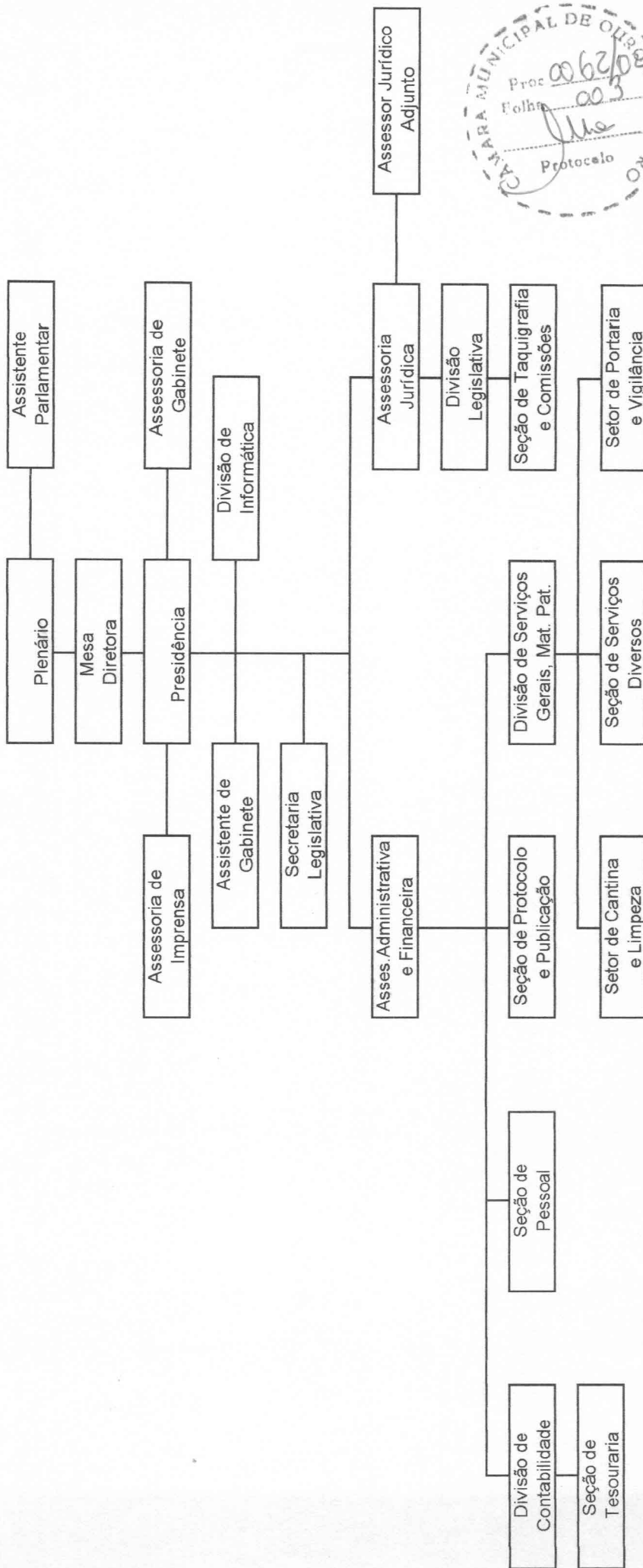
João Antônio Lopes Mancini
Vereador - PT
Vice-Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

Antônio Gomes de Sá
Vereador - PDT
2º Secretário



ANEXO I



Amarildo de Almeida
Vereador - PDT
Presidente

João Antônio Lopes Mancini
Vereador - PT
Vice-Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

Antônio Gomes de Sá
Vereador - PDT
2º Secretário



ESTADO DE RONÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	VENCIM. (R\$)	GRATIF. (R\$)
01	CC-1	Assessoria Jurídica	200,00	1.010,00
01	CC-1	Assessoria Administrativa e Financeira	200,00	1.010,00
01	CC-2	Assessor Jurídico Adjunto	94,00	529,00
01	CC-2	Secretaria Legislativa	94,00	529,00
15	CC-3	Assistente Parlamentar	68,00	320,00
01	CC-3	Assessoria de Gabinete da Presidência	68,00	320,00
01	CC-3	Assessoria de Imprensa	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão Legislativa	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão de Informática	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão de Contabilidade	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	68,00	320,00
01	CC-4	Assistente de Gabinete da Presidência	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Pessoal	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Protocolo e Publicação	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Taquigrafia e Comissões	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Tesouraria	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Serviços Diversos	35,00	238,00
01	CC-5	Setor de Cantina e Limpeza	21,00	135,00
01	CC-5	Setor de Portaria e Vigilância	21,00	135,00

Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente

João Antonio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSDB
1ª Secretária

Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário

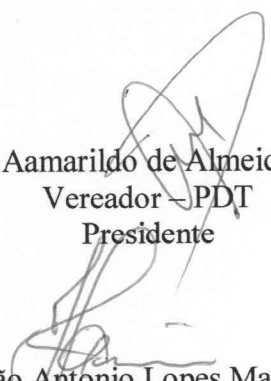
ESTADO DE RONÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

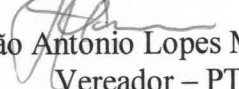


ANEXO II

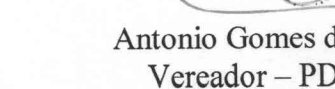
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	VENCIM. (R\$)	GRATIF. (R\$)
01	CC-1	Assessoria Jurídica	200,00	1.010,00
01	CC-1	Assessoria Administrativa e Financeira	200,00	1.010,00
01	CC-2	Assessor Jurídico Adjunto	94,00	529,00
01	CC-2	Secretaria Legislativa	94,00	529,00
15	CC-3	Assistente Parlamentar	68,00	320,00
01	CC-3	Assessoria de Gabinete da Presidência	68,00	320,00
01	CC-3	Assessoria de Imprensa	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão Legislativa	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão de Informática	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão de Contabilidade	68,00	320,00
01	CC-3	Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	68,00	320,00
01	CC-4	Assistente de Gabinete da Presidência	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Pessoal	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Protocolo e Publicação	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Taquigrafia e Comissões	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Tesouraria	35,00	238,00
01	CC-4	Seção de Serviços Diversos	35,00	238,00
01	CC-5	Setor de Cantina e Limpeza	21,00	135,00
01	CC-5	Setor de Portaria e Vigilância	21,00	135,00


Amarildo de Almeida
Vereador - PDT
Presidente


João Antonio Lopes Mancini
Vereador - PT
Vice-Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária


Antonio Gomes de Sá
Vereador - PDT
2º Secretário